



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2020
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 108/2019.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **HORUS TREINAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.533.234/0001-09, com sede na Rua Campos Sales, nº 679, Centro, em Vacaria/RS, representado por Josemar de Camargo Borges, inscrito no CPF nº 629.409.530-15, doravante identificado por **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, de comum acordo e na forma da Lei nº 8.666/93, aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes resolvem nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, aditar a vigência do contrato administrativo nº 108/2019 pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seus efeitos deste termo aditivo a contar de **01 de maio de 2020 e termino previsto para 30 de abril de 2021.**


CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **PRESTADOR DE SERVIÇOS** receberá a quantia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 108/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Monte Alegre dos Campos RS, 01 de maio de 2020.


HILDEBRANDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


HORUS TREINAMENTO
JOSEMAR DE CAMARGO BORGES
PRESTADOR DE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Lourenço*
CPF: *025.080.000-04*

Nome:
CPF:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000